



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - Coordenadoria de Museus

TERMO

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DO MUSEU DO CAFÉ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, Marília Marton Correa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408- 20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração**, Organização Social de Cultura, com CNPJ nº 02.634.914/0001-30, tendo endereço à Rua XV de Novembro, nº 95, Centro, CEP 11010-151, Santos, SP, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de Santos - SP, sob nº 49.975, neste ato representado pela Senhora Alessandra de Almeida Santos, Diretora Executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 64.742.053-3 e do CPF/MF nº 271.092.568-04, e pelo Senhor Thiago da Silva Santos, Diretor Administrativo Financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.644.947-9 e do CPF nº 291.861.718- 01 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 846, de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SCEC-PRC-2021/07397 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO do 4º TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2022** referente à parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu do Café instalado na Rua XV de Novembro, nº 95, Centro, CEP 11010-151, Santos, SP cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a retificação do valor da Cláusula Quarta, do texto da Cláusula Sexta e os Parágrafos Oitavo e Décimo Primeiro do encerramento contratual do 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/2022, e o Anexo V – Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica retificada a Cláusula Quarta do 4º Termo de Aditamento ao CG 03/2022 conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, Parágrafo Primeiro, do Contrato de Gestão nº 03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 38.118.035,40 (trinta e oito milhões, cento e dezoito mil, trinta cinco reais e quarenta centavos).**

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, Parágrafo Primeiro, do Contrato de Gestão nº 03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 32.540.292,40 (trinta e dois milhões quinhentos e quarenta mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

Fica retificada o Anexo V – Cronograma de Desembolso conforme segue:

Onde se lê:

Valor total do Contrato Gestão : **R\$ 38.118.035,40 (trinta e oito milhões, cento e dezoito mil, trinta cinco reais e quarenta centavos).**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social –INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o montante de **R\$ 35.995.978,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais)** para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de 2022 e 2026, obedecendo ao cronograma de desembolso abaixo.

Do valor total, o montante de **R\$ 35.995.978,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais)**, onera a rubrica orçamentária do Programa 1222 – Formação, Difusão e Memória Cultural e o valor de **R\$ 2.122.057,40 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, corresponde à reversão dos saldos das contas de repasse e de fundo de contingência do

contrato de gestão nº 011/2016 e que foram transferidos para o contrato de gestão nº 03/2022.

Leia-se:

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 32.540.292,40 (trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social – INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o montante de **R\$ 30.418.235,00 (trinta milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de 2022 e 2026, obedecendo ao cronograma de desembolso abaixo.

Do valor total, o montante de **R\$ 30.418.235,00 (trinta milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, onera a rubrica orçamentária do Programa 1222 – Formação, Difusão e Memória Cultural e o valor de R\$ 2.122.057,40 (dois milhões cento e vinte e dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), corresponde à reversão dos saldos das contas de repasse e de fundo de contingência do **contrato de gestão nº 09/2016** e que foram transferidos para o contrato de gestão nº 03/2022.

Onde se lê:

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2024	R\$ 6.829.000,00	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2024	1	R\$ 451.281,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2024	2	R\$ 451.281,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2024	3	R\$ 451.281,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2024	4	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2024	5	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2024	6	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2024	7	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2024	8	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2024	9	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2024	10	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2024	11	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2024	12	R\$ 608.357,00
TOTAL GERAL:							R\$ 6.829.000,00

Leia-se:

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2024	R\$ 7.129.000,00	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2024	1	R\$ 451.281,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2024	2	R\$ 451.281,00

	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2024	3	R\$ 451.281,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2024	4	R\$ 608.350,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2024	5	R\$ 608.350,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2024	6	R\$ 608.350,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2024	7	R\$ 608.350,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2024	8	R\$ 608.350,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2024	9	R\$ 608.350,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2024	10	R\$ 608.350,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2024	11	R\$ 608.350,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2024	12	R\$ 908.357,00
TOTAL GERAL:						R\$ 7.129.000,00

Fica retificada a Cláusula Sexta e os Parágrafos Oitavo e Décimo Primeiro da Cláusula Décima do encerramento contratual do 4º Termo de Aditamento ao CG 03/2022 conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA

Fica alterada a disposição dos parágrafos e incluído os parágrafos quinto e **sexto** da Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA **DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

(...)

PARÁGRAFO OITAVO – O valor transferido nos termos do **Parágrafo Sexto** será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário da Cultura, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

(...)

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Verificado o disposto nos **Parágrafos Sexto e Sétimo** desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA

Fica alterada a disposição dos parágrafos e incluído os parágrafos quinto e **sexto** da Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA **DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

(...)

PARÁGRAFO OITAVO – O valor transferido nos termos do **Parágrafo Sétimo** será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário da Cultura, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

(...)

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Verificado o disposto nos **Parágrafos Sétimo e Oitavo** desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/2022 não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Marilia Marton

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA

Alessandra de Almeida Santos

Diretora Executiva

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO
CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

CONTRATADA

Thiago da Silva Santos

Diretor Administrativo-Financeiro

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO
CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

Testemunhas:

Mariana de Souza Rolim

CPF: 286.584.798-54



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Santos, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Almeida registrado(a) civilmente como Alessandra de Almeida Santos, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CORREA RAMOS, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Souza Rolim, Diretora**, em 15/08/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 25/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0077797496** e o código CRC **73B25F80**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - Coordenadoria de Museus**

TERMO

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4º TERMO DE ADITAMENTO

**INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO - INCI
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2026

ANO 2025

**DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
REFERENTE AO MUSEU DO CAFÉ**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 32.540.292,40 (trinta e dois milhões, quinhentos e

quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social – INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o montante de **R\$ 30.418.235,00 (trinta milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de 2022 e 2026, obedecendo ao cronograma de desembolso abaixo.

Do valor total, o montante de **R\$ 30.418.235,00 (trinta milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, onera a rubrica orçamentária do Programa 1222 – Formação, Difusão e Memória Cultural e o valor de R\$ 2.122.057,40 (dois milhões cento e vinte e dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), corresponde à reversão dos saldos das contas de repasse e de fundo de contingência do **contrato de gestão nº 09/2016** e que foram transferidos para o contrato de gestão nº 03/2022.

Ano	Fonte	Data Limite	Total (R\$)
2021	Reversão do saldo da conta de captação do CG 09/2016	No 1º dia de vigência contratual do CG 03/2022	R\$ 1.600.000,00
	Reversão do saldo do Fundo de Contingência do CG 09/2016	No 1º dia de vigência contratual do CG 03/2022	R\$ 522.057,40

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2022	R\$ 5.046.500,00	13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2022	1	R\$ 420.549,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2022	2	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2022	3	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2022	4	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2022	5	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2022	6	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2022	7	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2022	8	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2022	9	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2022	10	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2022	11	R\$ 420.541,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2022	12	R\$ 420.541,00
TOTAL GERAL:							R\$ 5.046.500,00

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2023	R\$ 5.500.000,00	13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2023	1	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2023	2	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2023	3	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2023	4	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2023	5	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2023	6	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2023	7	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2023	8	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2023	9	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2023	10	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2023	11	R\$ 458.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2023	12	R\$ 458.337,00
TOTAL GERAL:							R\$ 5.500.000,00

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2024	R\$ 7.129.000,00	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2024	1	R\$ 451.281,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2024	2	R\$ 451.281,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2024	3	R\$ 451.281,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2024	4	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2024	5	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2024	6	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2024	7	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2024	8	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2024	9	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2024	10	R\$ 608.350,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2024	11	R\$ 608.350,00

	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2024	12	R\$ 908.357,00
TOTAL GERAL:						R\$ 7.129.000,00

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2025	R\$ 6.997.660,00	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2025	1	R\$ 464.822,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2025	2	R\$ 464.811,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2025	3	R\$ 464.811,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2025	4	R\$ 622.575,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2025	5	R\$ 622.575,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2025	6	R\$ 622.575,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2025	7	R\$ 622.575,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2025	8	R\$ 622.575,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2025	9	R\$ 622.575,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2025	10	R\$ 622.575,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2025	11	R\$ 622.575,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2025	12	R\$ 622.616,00
TOTAL GERAL:							R\$ 6.997.660,00

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2026	R\$ 5.745.075,00	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2026	1	R\$ 478.759,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2026	2	R\$ 478.756,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2026	3	R\$ 478.756,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2026	4	R\$ 478.756,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2026	5	R\$ 478.756,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2026	6	R\$ 478.756,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2025	7	R\$ 478.756,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2025	8	R\$ 478.756,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2025	9	R\$ 478.756,00

	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2025	10	R\$ 478.756,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2025	11	R\$ 478.756,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2025	12	R\$ 478.756,00
TOTAL GERAL:						R\$ 5.745.075,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do Plano de Trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Santos, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Almeida registrado(a) civilmente como Alessandra de Almeida Santos, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CORREA RAMOS, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Souza Rolim, Diretora**, em 15/08/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 25/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077800009** e o código CRC **84994E4B**.